



**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005, de 07 de janeiro de 2025**

**Autoria: Mesa Diretora**

Dispõe sobre o valor do Auxílio Efetividade concedido pela Lei nº 1.833, de 16 de janeiro de 2014.

**Art. 1º** - Fica estipulado, em R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), o valor do Auxílio Efetividade, disposto no art. 1º e parágrafo único, ambos da Lei nº 1.833, de 16 de janeiro de 2014.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de General Câmara, 07 de janeiro de 2025.



**MENSAGEM DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**

Senhores Vereadores:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com as disposições do artigo 17, inciso I, 'a', 5 do Regimento Interno, submete à apreciação dos nobres pares o referido projeto de lei.

Considerando que os gastos com o pessoal, referidos no presente projeto de lei, estão de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Cabe então, ao Poder Legislativo, a iniciativa da concessão do referido auxílio já que não houve reajuste desde 2014.

Face ao exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para análise e aprovação do referido Projeto.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de General Câmara, 07 de janeiro de 2025.

Vereador Carmo Konzen - Presidente

Vereador Maiky dos Passos Lima - Vice-Presidente

Vereador Ismael Lima da Silva - Primeiro-Secretário

Vereador Alessandro dos Santos Rasquinha - Segundo-Secretário